



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



I. REGÊNCIA LEGAL

Lei federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal Nº 010/2023; Decreto Municipal Nº 011/2023; Decreto Municipal Nº 012/2023; Decreto Municipal Nº 013/2023; Decreto; Municipal Nº 014/2023; Decreto Municipal Nº 033/2023;

II. ÓRGÃO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Baianópolis - Secretaria Municipal de Saúde

III. MODALIDADE

Pregão eletrônico nº. 005/2024

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 020/2024

V. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço do Lote

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO

Aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Baianópolis- Bahia, **de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**

VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública *on-line*, conduzido por servidor público denominado pregoeiro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e2.com.br> – Edição de Processo 1042717, constante do site do banco do brasil S/A, gestor do sistema.

Recebimento das propostas de preços: 09/04/2024 a 19/04/2024 às 08:00 horas;

Abertura das propostas de preços: 19/04/2024 às 08:00 horas;

Início da sessão de disputa: 19/04/2024 às 09:00 horas

Local: <http://www.licitacoes-e2.com.br> – Edição de Processo 1042717

IX. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Prefeitura de Municipal de Baianópolis-Bahia Praça Municipal, nº 10 – centro, sala de licitações, das 08:00h as 16:00h em dia útil ou através do e-mail licitacao@baianopolis.ba.gov.br

X. Pregoeiro responsável

TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 022/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Edição de Processo Nº: 1042717
Processo Administrativo Nº 020/2024
Município De Baianópolis – Bahia

O **Município de Baianópolis - Bahia**, através do seu pregoeiro, designado pelo decreto n.º 022/2024, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 010/2023; Decreto Municipal Nº 011/2023; Decreto Municipal Nº 012/2023; Decreto Municipal Nº 013/2023; Decreto; Municipal Nº 014/2023; Decreto Municipal Nº 033/2023 e da lei complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Recebimento das propostas de preços: 09/04/2024 a 19/04/2024 às 08:00 horas;
Abertura das propostas de preços: 19/04/2024 às 08:00 horas;
Início da sessão de disputa: 19/04/2024 às 09:00 horas

Local: <http://www.licitacoes-e2.com.br> – Edição de Processo 1042717

Critério de julgamento:

menor preço
 maior desconto

Modo de disputa: **Aberto e Fechado**

Impugnações e esclarecimentos até às **14:00 horas do dia 16/04/2024**.

1. Do objeto.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para Aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Baianópolis- Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de itens agrupados em um único lote, conforme tabela constante do termo de referência,
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. Dos recursos orçamentários

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união para o exercício de 2024:

UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 2038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2039 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - GESTÃO DO SUS
AÇÃO: 2040 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - OUTROS PROGRAMAS
AÇÃO: 2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS
AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
AÇÃO: 2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
AÇÃO: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO
FONTE DE RECURSO: 16210000 - SUS / SESAB

3. Do credenciamento.

- 3.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema de cadastramento unificado de fornecedores - SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no banco do brasil no sítio, www.licitacoes-e2.com.br.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. Da participação no pregão eletrônico.

- 4.1.** Poderão participar deste pregão eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no sistema de cadastramento unificado de fornecedores - SICAF
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da lei complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição (acórdão nº 746/2014-tcu-plenário).
- 4.3.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação no pregão eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



- 5.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 123/2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. Do preenchimento da proposta.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 7.2. o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo de real).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lc nº 123/2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Da aceitabilidade da proposta vencedora.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (acórdão nº 1455/2018 -TCU - plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (**vinte e quatro**) **horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.7.2. dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital e no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.



- 8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.
- 8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** a administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 8.11.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lc nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. Da habilitação.

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS e o e o cadastro nacional de empresas punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2.** Cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo conselho nacional de justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3.** Lista de inidôneos, mantida pelo tribunal de contas da união – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- 9.8.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional.
- 9.9.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
- 9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6 Prova de regularidade junto à fazenda estadual, através da certidão negativa conjunta junto aos tributos estaduais, emitida pela secretaria da fazenda estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7 Prova de regularidade junto à fazenda municipal, através da certidão negativa junto aos tributos municipais, emitida pela secretaria da fazenda municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8 A documentação exigida para fins de habilitação, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF
- 9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Habilitação econômico-financeira.

- 9.10.1 Certidão negativa de falência, (lei nº 14.133/21 art. 69, II, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão);
- 9.10.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



9.10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais nos termos do inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/21**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1 Os documentos referidos deste caput limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

9.10.3.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.2 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5 Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte é facultado apresentação do Balanço Patrimonial.

9.11 Qualificação técnica.

9.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado (s) de Capacidade Técnica - acompanhado de cópias de notas fiscais, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



9.11.2 Comprovante de Autorização de Funcionamento AFE, (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação dos lotes de medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos e saneantes (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. (Deverá estar com o ativa no site da ANVISA).

9.11.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

9.11.4 Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado), no Alvará Sanitário deverá constar explicitamente que a empresa tem autorização para transporte dos itens específicos do Termo de Referência.

9.11.5 Todos os itens com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante a Agência nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, cuja documentação comprobatória deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação. Para os itens dispensados do registro da ANVISA, as empresas deverão apresentar as respectivas dispensas sob pena de desclassificação.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Do encaminhamento da proposta vencedora.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. Dos recursos.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. Da reabertura da sessão pública.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lc nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. Da adjudicação e homologação.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará e homologará a licitação.

Da garantia de execução.

13.2. A critério da autoridade competente não haverá exigência de garantia contratual da execução dos termos do artigos 96 da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões dos índices que medem a situação financeira da empresa no balanço patrimonial exigida neste edital.

14. Do termo de contrato ou instrumento equivalente

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (ar) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração

14.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da instrução normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, DA lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. Do reajustamento em sentido geral.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

16. Do recebimento do objeto e da fiscalização.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

18. Das obrigações da contratante e da contratada.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência.

19. Do pagamento.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

20. Das sanções administrativas.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Da fraude e da corrupção - os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

B) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

C) prática concertada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

E) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no e-mail licitacao@baianopolis.ba.gov.br

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

22. Das disposições gerais.

22.1. Da sessão pública do pregão eletrônico divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.12. a o órgão, poderá revogar este pregão eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e2.com.br> – **Edição de Processo 1042717**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – termo de referência

ANEXO II – estudo técnico preliminar

ANEXO III – modelo de proposta de preços;

ANEXO IV – modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO V – modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO VI – modelo de declaração do porte da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



ANEXO VII – modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VIII – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IX – minuta do contrato;

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

Prefeita municipal



ANEXO Nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Baianópolis- Bahia**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante , Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa , Tipo: Plasma Controle , Características Adicionais: Controle Médio , Apresentação: Liofilizado	CATMAT: 373657 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante , Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa , Tipo: Plasma Controle , Características Adicionais: Controle Médio , Apresentação: Liofilizado	Caixa	5,00
2	ACIDO CLORIDRICO - ASPECTO: LIQUIDO - HCl 37% , d=1,19g/ml, APLICACAO: PA	CATMATACIDO CLORIDRICO - ASPECTO: LIQUIDO - HCl 37% , d=1,19g/ml, APLICACAO: PA	Unidade	4,00
3	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES	CATMATBANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	2,00
4	Corante Tipo: Fucsina Básica , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 42510	CATMATCorante Tipo: Fucsina Básica , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 42510	Frasco	7,00
5	CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica	CATMAT: 327534 - CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica	Kit	5,00
6	KIT CORANTE PANOTICO	CATMATKIT CORANTE PANOTICO	Kit	15,00
7	CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	CATMAT: 327536 - CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De	Kit	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



		Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas		
8	CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO 3 X500 ML - KIT PARA COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS, COM 3 FRASCOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO CORANTE Nº1 SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº 3 SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EPP)	CATMATCORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO 3 X500 ML - KIT PARA COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS, COM 3 FRASCOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO CORANTE Nº1 SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº 3 SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EPP)	Kit	10,00
9	KIT DE REAGENTES DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES CONTENDO 2 FRASCOS (2X10M) SENDO: UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 3% COM FENOTIPO R1R1 OU R1R E UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM O FENOTIPO R2R2 OU R2R	CATMATKIT DE REAGENTES DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES CONTENDO 2 FRASCOS (2X10M) SENDO: UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 3% COM FENOTIPO R1R1 OU R1R E UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM O FENOTIPO R2R2 OU R2R	Kit	15,00
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	CATMAT: 331742 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Kit	5,00
11	CK - MB LIQUIFORM C/ CALIBRADOR 60 ML - KIT. REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO CINÉTICA NO ULTRAVIOLETA DA CREATINA FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB(CKMB). ESTABILIDADE MINIMA DO REAGENTE DE TRABALHO SEJA 14 DIAS ENTRE 2º E 8ºC, KIT COM CALIBRADOR. (COTA PRINCIPAL) ITEM DESTINADO PARA DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA.	CATMATCK - MB LIQUIFORM C/ CALIBRADOR 60 ML - KIT. REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO CINÉTICA NO ULTRAVIOLETA DA CREATINA FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB(CKMB). ESTABILIDADE MINIMA DO REAGENTE DE TRABALHO SEJA 14 DIAS ENTRE 2º E 8ºC, KIT COM CALIBRADOR. (COTA PRINCIPAL) ITEM DESTINADO PARA DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Kit	15,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante , Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada	CATMAT: 331701 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante , Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada	Kit	20,00
13	ASLO	CATMAT ASLO	Kit	20,00
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO	CATMAT: 438097 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO	Kit	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	CATMAT: 331732 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Kit	50,00
16	HDL COLESTEROL III (200 TESTES P/ KIT)	CATMATHDL COLESTEROL III (200 TESTES P/ KIT)	Kit	30,00
17	CREATININA CINÉTICA 250ML	CATMATCREATININA CINÉTICA 250ML	Kit	15,00
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE, KIT DETERMINAÇÃO POR GLICOSE OXIDAZA PEROXIDAZA (GOD-PAP), MODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICO, FAIXA DE LEITURA COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM, METODOLOGIA ENZIMÁTICO, REAGENTE PRONTO PARA USO; KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 250 ML DE REAGENTE A, 1 FRASCO COM 4 ML DE PADRÃO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, COM BULA EM PORTUGUÊS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2 A 8 GRAUS CELSIUS	CATMATREAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE, KIT DETERMINAÇÃO POR GLICOSE OXIDAZA PEROXIDAZA (GOD-PAP), MODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICO, FAIXA DE LEITURA COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM, METODOLOGIA ENZIMÁTICO, REAGENTE PRONTO PARA USO; KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 250 ML DE REAGENTE A, 1 FRASCO COM 4 ML DE PADRÃO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, COM BULA EM PORTUGUÊS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2 A 8 GRAUS CELSIUS	Kit	80,00
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	CATMAT: 356905 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Kit	10,00
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO	CATMAT: 337471 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 -	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE		
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE	CATMAT: 351657 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE	Kit	10,00
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cromatografia De Troca Iônica , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste	CATMAT: 380589 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cromatografia De Troca Iônica , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste	Kit	10,00
23	KIT PCR LATEX 2,0 ML com controle 2,0 ml com controle positivo e negativo	CATMATKIT PCR LATEX 2,0 ML com controle 2,0 ml com controle positivo e negativo	Kit	30,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método 1: Fluorimetria Tempo-Resolvido , Apresentação 1: Teste	CATMAT Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método 1: Fluorimetria Tempo-Resolvido , Apresentação 1: Teste	Kit	5,00
25	KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. 10 X 5ML	CATMATKIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. 10 X 5ML	Caixa	20,00
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	CATMAT: 334463 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	Kit	20,00
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	CATMAT: 334463 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	Kit	20,00
28	Triglicérides Enzimático 500 ml	CATMAT Triglicérides Enzimático 500 ml	Kit	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



29	Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal Método: Colorimétrico Apresentação: Teste Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg - Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg, Método: Colorimétrico, Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato, Apresentação: Teste,	CATMAT: 351057 - Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal Método: Colorimétrico Apresentação: Teste Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg - Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg, Método: Colorimétrico, Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato, Apresentação: Teste,	Kit	30,00
30	UREIA UV KIT PARA DETERMINAÇÃO UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML	CATMATUREIA UV KIT PARA DETERMINAÇÃO UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML	Kit	15,00
31	CEFALINA APTT HEMOSTASIA 1X4 ML . MÉTODO: FORMAÇÃO DE COÁGULO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	CATMATCEFALINA APTT HEMOSTASIA 1X4 ML . MÉTODO: FORMAÇÃO DE COÁGULO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	Kit	10,00
32	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, SEM ORLA, TRANSPARENTE; AUTOCLAVAVEL; TERMO RESISTENTE; QUIMICAMENTE ESTAVEL, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO, COM FUNDO FUNDO REDONDO, USO LABORATORIAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; DIMENSOES; QUANTIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	CATMATTUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, SEM ORLA, TRANSPARENTE; AUTOCLAVAVEL; TERMO RESISTENTE; QUIMICAMENTE ESTAVEL, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO, COM FUNDO FUNDO REDONDO, USO LABORATORIAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; DIMENSOES; QUANTIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Unidade	2,00
33	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CATMATTUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	2,00
34	Capilar Material: Vidro Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM Adicional: Com Heparina Sódica - Tubo Laboratório Material: Vidro , Adicional: Com	CATMAT: 414715 - Tipo: Capilar Material: Vidro Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM Adicional: Com Heparina Sódica - Tubo Laboratório Material: Vidro , Adicional: Com	Kit	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	Heparina Sódica , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM, Tipo: Capilar	Heparina Sódica , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM, Tipo: Capilar		
35	MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRACAO DE METABOLITOS (GLICOSE, COLESTEROL TOTAL, HDL COLESTEROL, TRIGLICERIDEOS, ACIDO URICO, CREATININA, PROTEINA TOTAL, ALBUMINA, FERRO, FOSFORO, MAGNESIO, CALCIO TOTAL, UREIA, GGT, AST, ALT, BTF, FOSFATASE ALCALINA, LDH E CK) EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS. COMPATIVEL COM CONSUMO/TESTE PARA ANALISADOR AUTOMATIZADO MARCA BIOSYSTEMS MODELO BA400I. AJUSTAR QUANTITATIVO QUANDO NECESSARIO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA	CATMATMULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRACAO DE METABOLITOS (GLICOSE, COLESTEROL TOTAL, HDL COLESTEROL, TRIGLICERIDEOS, ACIDO URICO, CREATININA, PROTEINA TOTAL, ALBUMINA, FERRO, FOSFORO, MAGNESIO, CALCIO TOTAL, UREIA, GGT, AST, ALT, BTF, FOSFATASE ALCALINA, LDH E CK) EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS. COMPATIVEL COM CONSUMO/TESTE PARA ANALISADOR AUTOMATIZADO MARCA BIOSYSTEMS MODELO BA400I. AJUSTAR QUANTITATIVO QUANDO NECESSARIO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA	Kit	5,00
36	KIT PARA CONTROLE - COMPOSTO DE SORO CONTROLE PARA LABORATORIO, PRECICONTROL HBA1C - COMPATIVEL COM COBAS C 111	CATMATKIT PARA CONTROLE - COMPOSTO DE SORO CONTROLE PARA LABORATORIO, PRECICONTROL HBA1C - COMPATIVEL COM COBAS C 111	Kit	5,00
37	KIT PARA CONTROLE ç DO TIPO QUALITROL CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINACAO DE AEO - FR ç PCR, INFORMACAO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C.PRONTO PARA USO.	CATMATKIT PARA CONTROLE ç DO TIPO QUALITROL CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINACAO DE AEO - FR ç PCR, INFORMACAO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C.PRONTO PARA USO.	Kit	3,00
38	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Calibrador , Apresentação: Liofilizado , Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c	CATMAT: 341754 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Calibrador , Apresentação: Liofilizado , Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c	Kit	3,00
39	KIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE FOSFORO, EM SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO. METODO ENZIMATICO UV, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; CONTROLES; ACESSORIOS, LIMITE DE DETECCAO NA FAIXA DE 0 - 0,5 MG/DL, COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 - 30 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A	CATMATKIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE FOSFORO, EM SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO. METODO ENZIMATICO UV, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; CONTROLES; ACESSORIOS, LIMITE DE DETECCAO NA FAIXA DE 0 - 0,5 MG/DL, COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 - 30 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM	Kit	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.		
40	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	CATMAT: 375911 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	500,00
41	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML. COM GEL DE POLIÉSTER E 9 MG DE ANTICOAGULANTE EDTA K2 NA FORMA DE SPRAY SECO (PROPORÇÃO DE 1,8 MG POR ML DE SANGUE). USADO PARA TESTE DIAGNÓSTICOS MOLECULARES COMO PCR, BDNA, NASBA, NAT, TMD E DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL, OS QUAIS REQUEREM AMOSTRAS DE PLASMA NÃO DILUÍDO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES, CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	CATMAT TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML. COM GEL DE POLIÉSTER E 9 MG DE ANTICOAGULANTE EDTA K2 NA FORMA DE SPRAY SECO (PROPORÇÃO DE 1,8 MG POR ML DE SANGUE). USADO PARA TESTE DIAGNÓSTICOS MOLECULARES COMO PCR, BDNA, NASBA, NAT, TMD E DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL, OS QUAIS REQUEREM AMOSTRAS DE PLASMA NÃO DILUÍDO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES, CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	Unidade	500,00
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Reativo De Benedict	CATMAT: 350092 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Reativo De Benedict	Frasco	2,00
43	GAMA GT- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO. SENSIBILIDADE: 4.0 U/L. LINEARIDADE DE: 270 U/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML (100ML). COMPATÍVEL COM O APARELHO SX-260 SINNOWA	CATMAT GAMA GT- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO. SENSIBILIDADE: 4.0 U/L. LINEARIDADE DE: 270 U/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML (100ML). COMPATÍVEL COM O APARELHO SX-260 SINNOWA	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



44	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - FERRO SE'RICO. METODOLOGIA COLORI- ME'TRICO DIRETO . APRESENTAC, A~O CON- JUNTO COMPLETO. COM PROGRAMAC, A~O DISPONI'VEL EM EQUIPAMENTO BT 3000 PLUS QUE PERMITA REALIZAC, A~O DE PELO MENOS 300 TESTES POR KIT E CALI- BRAC, A~O COM CALIBRADOR PRO'PRIO.	CATMAT: 331739 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - FERRO SE'RICO. METODOLOGIA COLORI- ME'TRICO DIRETO . APRESENTAC, A~O CON- JUNTO COMPLETO. COM PROGRAMAC, A~O DISPONI'VEL EM EQUIPAMENTO BT 3000 PLUS QUE PERMITA REALIZAC, A~O DE PELO MENOS 300 TESTES POR KIT E CALI- BRAC, A~O COM CALIBRADOR PRO'PRIO.	Kit	10,00
45	Kit de Testador e Localizador de cabo de rede RJ45 com até 500 metros de alcance, composto por 1 aparelho emissor, 1 aparelho receptor, 3 adaptadores de cabo, 1 fone de ouvido, 1 cabo USB tipo C, 1 kit de ferramentas, confeccionado em ABS reforçado, com display LCD com luz de fundo, onde seja possível visualizar as funções disponíveis e resultados dos testes. Permitir rastreamento no modo digital, analógico e POE, realizando a localização, medida do cabo, teste de falha, teste de ponto de entrada, função de blink e NCV. Modos de varredura filtro ac & não filtro ac, detector de presença de tensão ca, teste de status físico para stp e cabo lan utp (cat5 e cat6), identificar quais pinos estão fornecendo energia e detectar quanta tensão, identificar qual o tipo de pse (padrão at/af). O teste de comprimento do cabo deverá ter precisão de +/- 1.6m e informar a localização da ruptura, caso houver. A varredura do cabo deverá alcançar até 500m, com frequência de 455khz, tensão máxima do sinal de 5v +/- 1.0v p-p. O receptor deverá, ainda, contar com wiemap, aviso de bateria fraca, autodesligamento automático, método de carregamento DC 5v 1a tipo-c. Compatibilidade com equipamentos /10/100/1000. Acompanhar bateria de lithium recarregável de 3.7v e 1400 mah.	CATMAT Kit de Testador e Localizador de cabo de rede RJ45 com até 500 metros de alcance, composto por 1 aparelho emissor, 1 aparelho receptor, 3 adaptadores de cabo, 1 fone de ouvido, 1 cabo USB tipo C, 1 kit de ferramentas, confeccionado em ABS reforçado, com display LCD com luz de fundo, onde seja possível visualizar as funções disponíveis e resultados dos testes. Permitir rastreamento no modo digital, analógico e POE, realizando a localização, medida do cabo, teste de falha, teste de ponto de entrada, função de blink e NCV. Modos de varredura filtro ac & não filtro ac, detector de presença de tensão ca, teste de status físico para stp e cabo lan utp (cat5 e cat6), identificar quais pinos estão fornecendo energia e detectar quanta tensão, identificar qual o tipo de pse (padrão at/af). O teste de comprimento do cabo deverá ter precisão de +/- 1.6m e informar a localização da ruptura, caso houver. A varredura do cabo deverá alcançar até 500m, com frequência de 455khz, tensão máxima do sinal de 5v +/- 1.0v p-p. O receptor deverá, ainda, contar com wiemap, aviso de bateria fraca, autodesligamento automático, método de carregamento DC 5v 1a tipo-c. Compatibilidade com equipamentos /10/100/1000. Acompanhar bateria de lithium recarregável de 3.7v e 1400 mah.	Kit	5,00
46	CK MB UV 50 ML	CATMAT CK MB UV 50 ML	Kit	5,00
47	KIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE MAGNESIO, EM SORO; PLASMA E URINA HUMANOS IN	CATMAT KIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE MAGNESIO, EM SORO; PLASMA E URINA HUMANOS	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	VITRO, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO. ACOMPANHA CALIBRADORES; CONTROLES E ACESSORIOS, METODO TESTE COLORIMETRICO, LIMITE DE DETECCAO DE 0 - 0.5 MG/DL; COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 4 - 10 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	IN VITRO, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO. ACOMPANHA CALIBRADORES; CONTROLES E ACESSORIOS, METODO TESTE COLORIMETRICO, LIMITE DE DETECCAO DE 0 - 0.5 MG/DL; COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 4 - 10 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.		
48	LDH UV	CATMATLDH UV	Kit	30,00
49	0015521 - Corante lugol, líquido, frasco com 500 ml, solução a 5%	CATMAT0015521 - Corante lugol, líquido, frasco com 500 ml, solução a 5%	Frasco	3,00
50	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	CATMATALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	Frasco	10,00
51	PIPETA - Pipeta Tipo: Pasteur , Graduação: Graduada , Capacidade: 3 ML, Material: Plástico , Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML , Esterilidade: Estéril	CATMAT: 417047 - PIPETA - Pipeta Tipo: Pasteur , Graduação: Graduada , Capacidade: 3 ML, Material: Plástico , Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML , Esterilidade: Estéril	Unidade	200,00
52	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIO COM BORDAS LISAS E ARESTAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES NIVEL: 01 APROVADOR: dlmourao SITUACAO: 03- Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231;NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; Categoria: DIDATICOS LABORATORIAIS	CATMATLAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIO COM BORDAS LISAS E ARESTAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES NIVEL: 01 APROVADOR: dlmourao SITUACAO: 03- Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231;NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03- Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; Categoria: DIDATICOS LABORATORIAIS	Caixa	15,00
53	Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca,	CATMATMaterial: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca,	Caixa	15,00
54	LANCETA PICADORA CX C/100	CATMATLANCETA PICADORA CX C/100	Kit	20,00
55	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	Unidade	2,00
56	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	Unidade	2,00
57	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	Unidade	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



58	41611-PIPETA MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 50 UL (MICROLITROS).	CATMAT41611-PIPETA MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 50 UL (MICROLITROS).	Unidade	2,00
59	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	Unidade	2,00
60	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL	Unidade	2,00
61	Capacidade Aspiração: Até 250 MCL Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	CATMAT: 411083 - Capacidade Aspiração: Até 250 MCL Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	Unidade	2,00
62	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	Unidade	2,00
63	MICROPIPETA VOLUMEVARIÁVEL 100-1000 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUMEVARIÁVEL 100-1000 UL	Unidade	2,00
64	MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável	CATMAT: 483416 - MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável	Unidade	3,00
65	MICROPIPETA - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	CATMAT: 424685 - MICROPIPETA - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	Unidade	3,00
66	MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	CATMAT: 424686 - MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	Unidade	2,00
67	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	CATMAT: 410570 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	3,00
68	Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML, Material:	CATMAT: 410565 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML,	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total		
69	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	CATMAT: 410489 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	Unidade	20,00
70	CATMAT: 410500 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	CATMAT: 410500 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	20,00
71	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 20 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	CATMAT: 410504 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 20 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	Unidade	10,00
72	PAPEL DE FILTRO - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 50 X 50 C	CATMAT: 408326 - PAPEL DE FILTRO - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 50 X 50 C	Kit	20,00
73	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	CATMAT(644366) - PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Unidade	5,00
74	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI-IGG, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REAÇÃO DE 2 CRUZES (++) COM HEMÁCIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ºC, FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CATMATSORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI-IGG, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REAÇÃO DE 2 CRUZES (++) COM HEMÁCIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ºC, FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Frasco	10,00
75	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A 10ML	CATMATSORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A 10ML	Frasco	40,00
76	ANTI-SOROS - TIPO: ANTI-B; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	CATMATANTI-SOROS - TIPO: ANTI-B; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	Frasco	10,00
77	ANTI-SOROS - TIPO: ANTI-D; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	CATMATANTI-SOROS - TIPO: ANTI-D; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	Frasco	40,00
78	TIRA REATIVA PARA URANÁLISE - KIT	CATMATTIRA REATIVA PARA URANÁLISE - KIT	Kit	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



79	Tubo para coleta á vacuo com Fluoreto de Potássio, 4,0 mL, plástico, cinza, rack com 100 unidades (OLEN)	CATMATTubo para coleta á vacuo com Fluoreto de Potássio, 4,0 mL, plástico, cinza, rack com 100 unidades (OLEN)	Pacote	50,00
80	Tubo Capilar Para Micro-hematócrito Sem Heparina 500 Unids.	CATMATTubo Capilar Para Micro-hematócrito Sem Heparina 500 Unids.	Kit	10,00
81	Tubo Vácuo Plástico Roxo Edta Gel Separador 5ml - 100 Tubos	CATMATTubo Vácuo Plástico Roxo Edta Gel Separador 5ml - 100 Tubos	Pacote	60,00
82	Tubo P/ Coleta Vácuo Vermelho Seco 10ml BD C/100	CATMATTubo P/ Coleta Vácuo Vermelho Seco 10ml BD C/100	Pacote	100,00
83	Teste Rotavirus/adenovirus Cx C/20un Biocon	CATMATTeste Rotavirus/adenovirus Cx C/20un Biocon	Kit	20,00
84	SOLUCAO ANTICOAGULANTE, ACD P/ USO EM PROCEDIMENTOS DE AFERESE P/ ANTICOAGULACAO DE SANGUE TOTAL, CONCENTRACAO DE: CITRATO DE SODIO, GLICOSE MONOHIDRATADA, ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO, E AGUA PARA INJETAVEIS, ACONDICIONADA EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE	CATMATSOLUCAO ANTICOAGULANTE, ACD P/ USO EM PROCEDIMENTOS DE AFERESE P/ ANTICOAGULACAO DE SANGUE TOTAL, CONCENTRACAO DE: CITRATO DE SODIO, GLICOSE MONOHIDRATADA, ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO, E AGUA PARA INJETAVEIS, ACONDICIONADA EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE	Kit	30,00
85	POTE PARA COLETA DE ESCARRO ESTERIL POTE PARA COLETA DE ESCARRO. Pote para coleta de escarro, estéril, com tampa enroscada, capacidade de 50ml. Com boca larga 50mm de diâmetro, tampa de rosca, com boca que se encaixe perfeitamente à tampa, permitindo a vedação eficaz do mesmo, garantindo a integridade da amostra. Embalagem individual.	CATMATPOTE PARA COLETA DE ESCARRO ESTERIL POTE PARA COLETA DE ESCARRO. Pote para coleta de escarro, estéril, com tampa enroscada, capacidade de 50ml. Com boca larga 50mm de diâmetro, tampa de rosca, com boca que se encaixe perfeitamente à tampa, permitindo a vedação eficaz do mesmo, garantindo a integridade da amostra. Embalagem individual.	Unidade	1.000,00
86	Teste Rápido Sangue Oculto Nas Fezes imunocromatográfico Medteste C/25	CATMATTeste Rápido Sangue Oculto Nas Fezes imunocromatográfico Medteste C/25	Kit	20,00
87	CORANTE DE GIEMSA 500ML	CATMATCORANTE DE GIEMSA 500ML	Kit	5,00
88	Parasitofiltro - Peneira Para Fezes - 100 Unid - Dkp Deskarplás	CATMATParasitofiltro - Peneira Para Fezes - 100 Unid - Dkp Deskarplás	Pacote	130,00
89	SWAB - Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Nylon, Apresentação*: Embalagem Individual Em Tubo, Ponta Destacável, Esterilidade: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo De Uso: Descartável,	CATMAT: 435100 - SWAB - Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Nylon, Apresentação*: Embalagem Individual Em Tubo, Ponta Destacável, Esterilidade: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo De Uso: Descartável,	Pacote	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



90	Garrote para flebotomia adulto.CÃd BR0445576	CATMATGarrote para flebotomia adulto.CÃd BR0445576	Unidade	3,00
91	GARROTE - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	CATMAT: 445577 - GARROTE - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	2,00
92	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CATMATTUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	Caixa	20,00
93	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	CATMATPLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	Unidade	10,00
94	FRASCO AMBAR PARA COLETA DE URINA 24 HORAS - COM TAMPA ANI-VAZAMENTO. VOLUME APROXIMADO 2000 ML COM GRADUAÇÃO MINIMA DE50 A 50 ML - PT	CATMATFRASCO AMBAR PARA COLETA DE URINA 24 HORAS - COM TAMPA ANI-VAZAMENTO. VOLUME APROXIMADO 2000 ML COM GRADUAÇÃO MINIMA DE50 A 50 ML - PT	Unidade	20,00
95	ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DECOR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	CATMAT: 399611 - ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DECOR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	Unidade	4,00
96	Suporte Bandeja em plástico para coletor de 80 ml - Capacidade 15 Coletores	CATMATSuporte Bandeja em plástico para coletor de 80 ml - Capacidade 15 Coletores	Unidade	4,00
97	CATSER: 21415 - LABORATORIO - REBENEFICIAMENTO MATERIAL - Suporte para descanso de lâminas ideal para repouso das lâminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas; fabricado em plástico; capacidade: 60 lâminas - Dimensões: L-14,5 x C-20 cm	CATMATCATSER: 21415 - LABORATORIO - REBENEFICIAMENTO MATERIAL - Suporte para descanso de lâminas ideal para repouso das lâminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas; fabricado em plástico; capacidade: 60 lâminas - Dimensões: L-14,5 x C-20 cm	Unidade	4,00
98	Material: Plástico Capacidade: 80 Tubos Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 ML Componentes: Com Tampa Adicional: Identificação Alfanumérica - Estante Para Microtubos Material: Plástico , Componentes: Com Tampa , Capacidade: 80 Tubos , Adicional: Identificação Alfanumérica , Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 M	CATMAT: 419768 - Material: Plástico Capacidade: 80 Tubos Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 ML Componentes: Com Tampa Adicional: Identificação Alfanumérica - Estante Para Microtubos Material: Plástico , Componentes: Com Tampa , Capacidade: 80 Tubos , Adicional:	Unidade	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



		Identificação Alfanumérica , Tamanho: Para Tubos 1 Ml A 2 M		
99	ESTANTE TUBO ENSAIO - Material: Plástico, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM,	CATMAT: 419180 - ESTANTE TUBO ENSAIO - Material: Plástico, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM,	Unidade	6,00
100	ESTANTE TUBO ENSAIO - ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	CATMAT: 429242 - ESTANTE TUBO ENSAIO - ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	Unidade	6,00
101	Material: Plástico Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM Capacidade*: Até 75 Unidades - Estante Tubo Ensaio Material: Plástico , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades	CATMAT: 422213 - Material: Plástico Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM Capacidade*: Até 75 Unidades - Estante Tubo Ensaio Material: Plástico , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades	Unidade	6,00
102	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	CATMAT: 426072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	Unidade	2.000,00
103	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 20 ML	CATMATASPIRADOR PARA PIPETAS DE 20 ML	Unidade	5,00
104	LÂMINA LABORATÓRIO - Lâmina Laboratório Material: Acrílico , Aplicação: Extensora Para Esfregaço , Dimensões: Cerca De 75 X 25 M	CATMAT: 411986 - LÂMINA LABORATÓRIO - Lâmina Laboratório Material: Acrílico , Aplicação: Extensora Para Esfregaço , Dimensões: Cerca De 75 X 25 M	Pacote	20,00
105	FRASCO VIDRO AMBAR DE 200ML COM TAMPA LACRE TIPO PILFER	CATMATFRASCO VIDRO AMBAR DE 200ML COM TAMPA LACRE TIPO PILFER	Unidade	4,00
106	Cálice de sedimentação para parasitológico de fezes – Vidro ou plástico	CATMATCálice de sedimentação para parasitológico de fezes – Vidro ou plástico	Unidade	200,00
107	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM . CX C/ 100 UND	CATMATLAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM . CX C/ 100 UND	Caixa	10,00
108	Escova Pequena com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Pequena com	CATMATEscova Pequena com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Pequena com	Unidade	5,00
109	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	CATMATESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	Unidade	5,00
110	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VIDRARIA (TUBO DE ENSAIO), TAMANHOS DIVERSOS, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL, COM ALCA	CATMATESCOVA PARA LIMPEZA - DE VIDRARIA (TUBO DE ENSAIO), TAMANHOS DIVERSOS, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL, COM ALCA	Unidade	5,00
111	ESCOVA PARA LABORATORIO PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO DE TAM. 15 X 100 MM CABO: METAL GALVANIZADO OU INOX	CATMATESCOVA PARA LABORATORIO PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO DE TAM. 15 X 100 MM CABO: METAL GALVANIZADO OU INOX	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



112	TAMPA LABORATÓRIO - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM	CATMAT: 475594 - TAMPA LABORATÓRIO - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM	Unidade	500,00
113	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO DE LIMPEZA DA CELULA DO EQUIPAMENTO (ELECSYS CLEANCELL), PARA USO EM EQUIPAMENTO PARA APARELHO DE HORMONIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CATMATSOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO DE LIMPEZA DA CELULA DO EQUIPAMENTO (ELECSYS CLEANCELL), PARA USO EM EQUIPAMENTO PARA APARELHO DE HORMONIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	Kit	5,00
114	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR E LABORATORIAL	CATMATDETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR E LABORATORIAL	Frasco	2,00
115	Padrão de Hemoglobina, Frasco contendo 1 ml. Reagente para padronização da dosagem de Hemoglobina. S	CATMATPadrão de Hemoglobina, Frasco contendo 1 ml. Reagente para padronização da dosagem de Hemoglobina. S	Frasco	5,00
116	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	CATMAT: 426072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	Unidade	1.000,00
117	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	CATMAT: 409072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	Unidade	2.000,00
118	Ponteira amarela tipo universal ,volume 0 200ul , pacote com 1000 unidades . Pacote	CATMATPonteira amarela tipo universal ,volume 0 200ul , pacote com 1000 unidades . Pacote	Pacote	5,00
119	Ponteira Tipo Universal, 200-1000UI, Estéril, Azul, Pp, Pacote Com 1000 Unidades, Mod.: 18172Nme (Cralplast)	CATMATPonteira Tipo Universal, 200-1000UI, Estéril, Azul, Pp, Pacote Com 1000 Unidades, Mod.: 18172Nme (Cralplast)	Pacote	3,00
120	MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML	CATMAT MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML	Frasco	30,00
121	ÁCIDO ACÉTICO - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química: C2h4o2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% , Característica Adicional: Glacial,Reagente P.A.-Acs-Iso , Número De Referência Química: Cas 64-19-7	CATMAT: 345906 - ÁCIDO ACÉTICO - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química: C2h4o2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% , Característica Adicional: Glacial,Reagente P.A.-Acs-Iso , Número De Referência Química: Cas 64-19-7	Frasco	3,00
122	ÓLEO DE IMERSÃO - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente , Densidade: 1,515 G/CM	CATMAT: 357684 - ÓLEO DE IMERSÃO - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente , Densidade: 1,515 G/CM	Frasco	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



123	AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT (GRAMATURA 20) COM MANGA CURTA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	CATMATAVENTAL DESCARTAVEL DE TNT (GRAMATURA 20) COM MANGA CURTA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	50,00
124	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAM ÚNICO PUNHO C/ ELASTICO, FITILHOS RESISTENTES P/ FECHAMENTO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 50. PACOTE C/ 10 UNID.	CATMATAVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAM ÚNICO PUNHO C/ ELASTICO, FITILHOS RESISTENTES P/ FECHAMENTO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 50. PACOTE C/ 10 UNID.	Pacote	50,00
125	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Poliestireno , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	CATMAT: 454840 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Poliestireno , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	Unidade	1.000,00
126	(ID-18317) KIT REAGENTE APARELHO ABX, Aplicacao: para a determinacao dos elementos figurados do sangue e a medida do hematocrito nos contadores hematologicos ABX, Material: Minoton ABX, solucao isotonica, Forma De Apresentacao: galao com 20 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	CATMAT(ID-18317) KIT REAGENTE APARELHO ABX, Aplicacao: para a determinacao dos elementos figurados do sangue e a medida do hematocrito nos contadores hematologicos ABX, Material: Minoton ABX, solucao isotonica, Forma De Apresentacao: galao com 20 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	Galão	5,00
127	MINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	CATMATMINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	Frasco	20,00
128	MINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	CATMATMINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	Frasco	20,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação compreende o período a data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021



2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 É imprescindível que os itens presentes estejam registros na ANVISA ou no órgão correspondente, por meio de publicação no DOU ou de um Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, exceto em casos em que os produtos sejam dispensados.

5.1.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.1.3 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador
- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.2 Os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser de primeira qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, a Contratada deverá prestar todo o apoio necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas

5.3 As exigências técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas

5.4 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo deste Termo de Referência.



6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens ou matérias é de 05 dias, contados da ordem de fornecimento podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3.** A entrega dos bens ou materiais ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em um local designado pela contratante, dentro do município, sem qualquer custo adicional.
- 6.4.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 6.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8.** Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie.
- 6.9.** O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na nota fiscal/fatura por quantidade de cada item/produto entregue
- 6.10.** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega
- 6.11.** Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 2038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2039 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2040 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - OUTROS PROGRAMAS

AÇÃO: 2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS

AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

AÇÃO: 2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

AÇÃO: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)

FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO

FONTE DE RECURSO: 16210000 - SUS / SESAB

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1. A licitação ser o critério de julgamento por menor preços, opta-se por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do inciso VI, § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme justificativa pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- 11.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 11.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 11.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
- 11.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 11.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- 11.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] agrupados os itens em um único lote, conforme justificativa apontada no ETP.

Exigências de habilitação

- 12.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.3.3.** No caso de sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU** ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 12.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.3.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.3.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 12.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 12.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.4.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.4.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 12.4.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 12.4.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.5.1.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da lei nº 14.133/2021, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 12.5.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.5.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais nos termos do inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/21**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- 12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.5.7. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte é facultado apresentação do Balanço Patrimonial.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado (s) de Capacidade Técnica - acompanhado de cópias de notas fiscais, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.6.2. Comprovante de Autorização de Funcionamento AFE,(comum e/ou especial), da empresa participante da licitação dos lotes de medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos e saneantes (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. (Deverá estar com o ativa no site da ANVISA).

12.6.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.



12.6.4. Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado), no Alvará Sanitário deverá constar explicitamente que a empresa tem autorização para transporte dos itens específicos do Termo de Referência.

12.6.5. Todos os itens com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante a Agência nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, cuja documentação comprobatória deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação. Para os itens dispensados do registro da ANVISA, as empresas deverão apresentar as respectivas dispensas sob pena de desclassificação.

13. DO PAGAMENTO.

- 13.4.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 13.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 13.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.10.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



13.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE.

14.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP-M, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, 10 % do valor do contrato conforme inciso II, § 3º da lei 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 da lei 14.133/2021



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. São obrigações da Contratante:

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 19.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 20.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 20.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 20.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
 - 20.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



Baianópolis – BA, 29 de março de 2024

SIMONE ROSA DE SOBRAL MACEDO.

Secretária M. De Saúde

Decreto nº 028/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve para evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, Decreto Municipal nº 11/2023 de 20/01/2023, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, contemplando os requisitos mínimos disposto no parágrafo 2º do artigo 18 da lei 14.133/21, e servirá como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A Lei 14.133/21, art. 18º § 2º diz: O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

deverá conter ao **menos os elementos previstos** nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



NÚMERO DO PROCESSO:

Processo Adm. nº 020/2024 na Modalidade Pregão eletrônico nº 005/2024

OBJETO:

Aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Baianópolis- Bahia.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento: Laboratório Municipal De Análise Clínicas

Responsável: Simone Rosa de Sobral Macedo.

Função: Secretária Municipal de Saúde

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento a demanda das Unidades de Saúde da Família, Casa de Saúde Senhor do Bonfim e demais serviços que necessitam no âmbito do SUS.

A Contratação se faz necessária considerando o acesso dos usuários aos exames laboratoriais, por meio da aquisição dos materiais de laboratórios, pois os mesmos são de extrema importância na atividade clínica para fechamento de diagnóstico, avaliação de rotina e controle de doenças.

Considerando a importância vital da atividade clínica na prestação de serviços de saúde à população, sobretudo no fechamento preciso de diagnósticos, avaliação de rotinas e controle de doenças, é imperativo garantir o acesso contínuo a materiais de laboratório de qualidade.

Nesse contexto, a contratação de material de laboratório para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento a demanda das Unidades de Saúde da Família, Casa de Saúde Senhor do Bonfim e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Baianópolis-BA se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Atendimento à Demanda Populacional:** A população atendida pelo SUS em Baianópolis necessita de acesso rápido e confiável a exames clínicos para garantir diagnósticos precisos e tratamento adequado. A falta de materiais de laboratório pode resultar em atrasos nos diagnósticos e, conseqüentemente, comprometer a saúde e o bem-estar dos pacientes ou até mesmo a morte.
- Fechamento de Diagnósticos Precisos:** Os exames laboratoriais desempenham um papel fundamental no processo de diagnóstico médico. A disponibilidade de materiais de laboratório de qualidade é essencial para garantir resultados precisos e confiáveis, facilitando o fechamento adequado de diagnósticos e o início oportuno de tratamentos.
- Avaliação de Rotinas e Controle de Doenças:** A realização de exames clínicos periódicos é essencial para a avaliação contínua da saúde da população e o controle de doenças crônicas ou endêmicas. A falta de materiais de laboratório pode comprometer a capacidade de monitorar efetivamente a saúde da comunidade e implementar medidas preventivas e de controle de doenças.
- Garantia da Qualidade dos Serviços de Saúde:** A disponibilidade de materiais de laboratório de qualidade é um requisito fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



prestados à população. A contratação de materiais de laboratório por meio de processo licitatório adequado assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, contribuindo para a credibilidade e confiança no sistema de saúde local.

Portanto, diante da relevância da atividade clínica para a promoção da saúde e o bem-estar da população de Baianópolis, a contratação de material de laboratório para realização de exames clínicos é essencial para garantir o acesso adequado a serviços de saúde de qualidade e promover uma assistência integral e eficiente aos usuários do SUS.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica, haja vista que o município não conseguiu concluir o Plano Anual de Contratações para o atual exercício. Porém, a presente contratação está alinhada ao Plano Municipal de Saúde Municipal (PMS) 2024 e a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, encontrando-se dentro do planejamento anual de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Baianópolis.

III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das especificações técnicas do objeto que irão constar TR, é imprescindível que os itens presentes estejam registros na ANVISA ou no órgão correspondente, por meio de publicação no DOU ou de um Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, exceto em casos em que os produtos sejam dispensados.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado foi calculado com base em média de atendimento de 25 usuários por dia útil, ao longo de um período de 12 meses, para a realização dos exames clínicos. Para fins de cálculo, foi consultada a tabela SIG TAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>. Esta tabela abrange uma variedade de exames, tais como: Ácido Úrico, Anti-HIV, Beta-HCG, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Colesterol Total, Triglicerídeos, Fator RH, Glicose em Jejum, Grupo Sanguíneo ABO, Hemograma Completo, Hepatite B, Hepatite C, Ovos e Cistos nas Fezes, Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes, PCR, PSA Livre, PSA Total, Coagulograma (incluindo Tempo de Protrombina, TTPA, Tempo de Sangramento e Contagem de Plaquetas), TGO, TGP, Ureia, Creatinina, Uroanálise, VDRL, Amilase, Bilirrubina (Total e Frações), Cálcio, Sódio, Potássio, Fósforo, Fosfatase Alcalina, Dosagem de Ferritina, Ferro, CK e CKMB.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante , Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa , Tipo: Plasma Controle , Características Adicionais: Controle Médio , Apresentação: Liofilizado	CATMAT: 373657 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante , Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa , Tipo: Plasma Controle , Características Adicionais: Controle Médio , Apresentação: Liofilizado	Caixa	5,00
2	ACIDO CLORIDRICO - ASPECTO: LIQUIDO - HCl 37% , d=1,19g/ml, APLICACAO: PA	CATMATACIDO CLORIDRICO - ASPECTO: LIQUIDO - HCl 37% , d=1,19g/ml, APLICACAO: PA	Unidade	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



3	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES	CATMATBANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	2,00
4	Corante Tipo: Fucsina Básica , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 42510	CATMATCorante Tipo: Fucsina Básica , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 42510	Frasco	7,00
5	CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica	CATMAT: 327534 - CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica	Kit	5,00
6	KIT CORANTE PANOTICO	CATMATKIT CORANTE PANOTICO	Kit	15,00
7	CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	CATMAT: 327536 - CORANTE - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	Kit	10,00
8	CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO 3 X500 ML - KIT PARA COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS, COM 3 FRASCOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO CORANTE Nº1 SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº 3 SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EPP)	CATMATCORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO 3 X500 ML - KIT PARA COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS, COM 3 FRASCOS DE 500ML CADA, COMPOSIÇÃO CORANTE Nº1 SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº 3 SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA EPP)	Kit	10,00
9	KIT DE REAGENTES DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES CONTENDO 2 FRASCOS (2X10M) SENDO: UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 3% COM FENOTIPO R1R1 OU R1R E UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM O FENOTIPO R2R2 OU R2R	CATMATKIT DE REAGENTES DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES CONTENDO 2 FRASCOS (2X10M) SENDO: UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 3% COM FENOTIPO R1R1 OU R1R E UM FRASCO COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM O FENOTIPO R2R2 OU R2R	Kit	15,00
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	CATMAT: 331742 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



11	CK - MB LIQUIFORM C/ CALIBRADOR 60 ML - KIT. REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO CINÉTICA NO ULTRAVIOLETA DA CREATINA FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB(CKMB). ESTABILIDADE MINIMA DO REAGENTE DE TRABALHO SEJA 14 DIAS ENTRE 2º E 8ºC, KIT COM CALIBRADOR. (COTA PRINCIPAL) ITEM DESTINADO PARA DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA.	CATMATCK - MB LIQUIFORM C/ CALIBRADOR 60 ML - KIT. REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO CINÉTICA NO ULTRAVIOLETA DA CREATINA FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB(CKMB). ESTABILIDADE MINIMA DO REAGENTE DE TRABALHO SEJA 14 DIAS ENTRE 2º E 8ºC, KIT COM CALIBRADOR. (COTA PRINCIPAL) ITEM DESTINADO PARA DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Kit	15,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante , Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada	CATMAT: 331701 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Anticoagulante , Características Adicionais: Solução De Edta Tamponada	Kit	20,00
13	ASLO	CATMAT ASLO	Kit	20,00
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISEQUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	CATMAT: 438097 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISEQUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	Kit	10,00
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	CATMAT: 331732 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Kit	50,00
16	HDL COLESTEROL III (200 TESTES P/ KIT)	CATMATHDL COLESTEROL III (200 TESTES P/ KIT)	Kit	30,00
17	CREATININA CINETICA 250ML	CATMATCREATININA CINETICA 250ML	Kit	15,00
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE, KIT DETERMINACAO POR GLICOSE OXIDAZE PEROXIDAZE (GOD-PAP), MODO DE REACAO COLORIMETRICO, FAIXA DE LEITURA COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM, METODOLOGIA ENZIMATICO, REAGENTE PRONTO PARA USO; KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 250 ML DE REAGENTE A, 1 FRASCO COM 4 ML DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, COM BULA EM PORTUGUES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO	CATMATREAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE, KIT DETERMINACAO POR GLICOSE OXIDAZE PEROXIDAZE (GOD-PAP), MODO DE REACAO COLORIMETRICO, FAIXA DE LEITURA COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM, METODOLOGIA ENZIMATICO, REAGENTE PRONTO PARA USO; KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 250 ML DE REAGENTE A, 1 FRASCO COM 4 ML DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, COM	Kit	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2 A 8 GRAUS CELSIUS	BULA EM PORTUGUES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2 A 8 GRAUS CELSIUS		
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	CATMAT: 356905 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Kit	10,00
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	CATMAT: 337471 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE	Kit	5,00
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE	CATMAT: 351657 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE	Kit	10,00
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cromatografia De Troca Iônica , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste	CATMAT: 380589 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cromatografia De Troca Iônica , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste	Kit	10,00
23	KIT PCR LATEX 2,0 ML com controle 2,0 ml com controle positivo e negativo	CATMATKIT PCR LATEX 2,0 ML com controle 2,0 ml com controle positivo e negativo	Kit	30,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método 1: Fluorimetria Tempo-Resolvido , Apresentação 1: Teste	CATMAT Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método 1: Fluorimetria Tempo-Resolvido , Apresentação 1: Teste	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



25	KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. 10 X 5ML	CATMATKIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. 10 X 5ML	Caixa	20,00
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	CATMAT: 334463 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	Kit	20,00
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	CATMAT: 334463 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	Kit	20,00
28	Triglicérides Enzimático 500 ml	CATMATTriglicérides Enzimático 500 ml	Kit	50,00
29	Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal Método: Colorimétrico Apresentação: Teste Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg - Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg, Método: Colorimétrico, Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato, Apresentação: Teste,	CATMAT: 351057 - Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal Método: Colorimétrico Apresentação: Teste Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg - Componentes Adicionais: Cistina, Ca, Mg, Método: Colorimétrico, Tipo De Análise: Qualitativo De Sais De Cálculo Renal, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Carbonato, Oxalato, Amônio, Fosfato, Urato, Apresentação: Teste,	Kit	30,00
30	UREIA UV KIT PARA DETERMINAÇÃO UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML	CATMATUREIA UV KIT PARA DETERMINAÇÃO UV, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS, COM 200 ML	Kit	15,00
31	CEFALINA APTT HEMOSTASIA 1X4 ML . MÉTODO: FORMAÇÃO DE COÁGULO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	CATMATCEFALINA APTT HEMOSTASIA 1X4 ML . MÉTODO: FORMAÇÃO DE COÁGULO. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	Kit	10,00
32	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, SEM ORLA, TRANSPARENTE; AUTOCLAVAVEL; TERMO RESISTENTE; QUIMICAMENTE ESTAVEL, NA	CATMATTUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, SEM ORLA, TRANSPARENTE; AUTOCLAVAVEL; TERMO RESISTENTE;	Unidade	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	DIMENSAO APROXIMADA DE 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO, COM FUNDO FUNDO REDONDO, USO LABORATORIAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; DIMENSOES; QUANTIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	QUIMICAMENTE ESTAVEL, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 12 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO, COM FUNDO FUNDO REDONDO, USO LABORATORIAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO; DIMENSOES; QUANTIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
33	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CATMAT TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	2,00
34	Capilar Material: Vidro Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM Adicional: Com Heparina Sódica - Tubo Laboratório Material: Vidro , Adicional: Com Heparina Sódica , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM, Tipo: Capilar	CATMAT: 414715 - Tipo: Capilar Material: Vidro Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM Adicional: Com Heparina Sódica - Tubo Laboratório Material: Vidro , Adicional: Com Heparina Sódica , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM, Tipo: Capilar	Kit	10,00
35	MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRACAO DE METABOLITOS (GLICOSE, COLESTEROL TOTAL, HDL COLESTEROL, TRIGLICERIDEOS, ACIDO URICO, CREATININA, PROTEINA TOTAL, ALBUMINA, FERRO, FOSFORO, MAGNESIO, CALCIO TOTAL, UREIA, GGT, AST, ALT, BTF, FOSFATASE ALCALINA, LDH E CK) EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS. COMPATIVEL COM CONSUMO/TESTE PARA ANALISADOR AUTOMATIZADO MARCA BIOSYSTEMS MODELO BA400I. AJUSTAR QUANTITATIVO QUANDO NECESSARIO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA	CATMAT MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRACAO DE METABOLITOS (GLICOSE, COLESTEROL TOTAL, HDL COLESTEROL, TRIGLICERIDEOS, ACIDO URICO, CREATININA, PROTEINA TOTAL, ALBUMINA, FERRO, FOSFORO, MAGNESIO, CALCIO TOTAL, UREIA, GGT, AST, ALT, BTF, FOSFATASE ALCALINA, LDH E CK) EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS. COMPATIVEL COM CONSUMO/TESTE PARA ANALISADOR AUTOMATIZADO MARCA BIOSYSTEMS MODELO BA400I. AJUSTAR QUANTITATIVO QUANDO NECESSARIO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA	Kit	5,00
36	KIT PARA CONTROLE - COMPOSTO DE SORO CONTROLE PARA LABORATORIO, PRECICONTROL HBA1C - COMPATIVEL COM COBAS C 111	CATMAT KIT PARA CONTROLE - COMPOSTO DE SORO CONTROLE PARA LABORATORIO, PRECICONTROL HBA1C - COMPATIVEL COM COBAS C 111	Kit	5,00
37	KIT PARA CONTROLE ç DO TIPO QUALITROL CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINACAO DE AEO - FR ç PCR, INFORMACAO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C.PRONTO PARA USO.	CATMAT KIT PARA CONTROLE ç DO TIPO QUALITROL CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINACAO DE AEO - FR ç PCR, INFORMACAO TECNICA: TEMPERATURA DE	Kit	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



		ARMAZENAMENTO: 2-8°C.PRONTO PARA USO.		
38	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Calibrador , Apresentação: Liofilizado , Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c	CATMAT: 341754 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Calibrador , Apresentação: Liofilizado , Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c	Kit	3,00
39	KIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE FOSFORO, EM SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO. METODO ENZIMATICO UV, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; CONTROLES; ACESSORIOS, LIMITE DE DETECCAO NA FAIXA DE 0 - 0,5 MG/DL, COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 - 30 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	CATMATKIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE FOSFORO, EM SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO. METODO ENZIMATICO UV, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; CONTROLES; ACESSORIOS, LIMITE DE DETECCAO NA FAIXA DE 0 - 0,5 MG/DL, COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 - 30 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	Kit	6,00
40	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	CATMAT: 375911 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	500,00
41	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML. COM GEL DE POLIÉSTER E 9 MG DE ANTICOAGULANTE EDTA K2 NA FORMA DE SPRAY SECO (PROPORÇÃO DE 1,8 MG POR ML DE SANGUE). USADO PARA TESTE DIAGNÓSTICOS MOLECULARES COMO PCR, BDNA, NASBA, NAT, TMD E DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL, OS QUAIS REQUEREM AMOSTRAS DE PLASMA NÃO DILUÍDO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES, CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE	CATMATTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML. COM GEL DE POLIÉSTER E 9 MG DE ANTICOAGULANTE EDTA K2 NA FORMA DE SPRAY SECO (PROPORÇÃO DE 1,8 MG POR ML DE SANGUE). USADO PARA TESTE DIAGNÓSTICOS MOLECULARES COMO PCR, BDNA, NASBA, NAT, TMD E DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL, OS QUAIS REQUEREM AMOSTRAS DE PLASMA NÃO DILUÍDO. ESTERILIZADO A	Unidade	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	VALIDADE Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	RADIAÇÃO GAMA. TUBOS COM ETIQUETAS TRANSPARENTES, CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.		
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Reativo De Benedict	CATMAT: 350092 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Reativo De Benedict	Frasco	2,00
43	GAMA GT- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO. SENSIBILIDADE: 4.0 U/L. LINEARIDADE DE: 270 U/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML (100ML). COMPATÍVEL COM O APARELHO SX-260 SINNOWA	CATMATGAMA GT- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO. SENSIBILIDADE: 4.0 U/L. LINEARIDADE DE: 270 U/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML (100ML). COMPATÍVEL COM O APARELHO SX-260 SINNOWA	Kit	5,00
44	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - FERRO SE'RICO. METODOLOGIA COLORI- ME'TRICO DIRETO . APRESENTAC,ÃO CON- JUNTO COMPLETO. COM PROGRAMAC,ÃO DISPONI'VEL EM EQUIPAMENTO BT 3000 PLUS QUE PERMITA REALIZAC,ÃO DE PELO MENOS 300 TESTES POR KIT E CALI- BRAC,ÃO COM CALIBRADOR PRO'PRIO.	CATMAT: 331739 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - FERRO SE'RICO. METODOLOGIA COLORI- ME'TRICO DIRETO . APRESENTAC,ÃO CON- JUNTO COMPLETO. COM PROGRAMAC,ÃO DISPONI'VEL EM EQUIPAMENTO BT 3000 PLUS QUE PERMITA REALIZAC,ÃO DE PELO MENOS 300 TESTES POR KIT E CALI- BRAC,ÃO COM CALIBRADOR PRO'PRIO.	Kit	10,00
45	Kit de Testador e Localizador de cabo de rede RJ45 com até 500 metros de alcance, composto por 1 aparelho emissor, 1 aparelho receptor, 3adaptadores de cabo, 1 fone de ouvido, 1 cabo USB tipo C, 1 kit de ferramentas, confeccionado em ABS reforçado, com display LCD com luz de fundo, onde seja possível visualizar as funções disponíveis e resultados dos testes. Permitir rastreamento no modo digital, analógico e POE, realizando a localização, medida do cabo, teste de falha, teste de ponto de entrada, função de blink e NCV. Modos de varredura filtro ac & não filtro ac, detector de presença de tensão ca, teste de status físico para stp e cabo lan utp (cat5 e cat6), identificar quais pinos estão fornecendo energia e detectar quanta tensão, identificar qual o tipo de pse (padrão at/af).O teste de comprimento do cabo deverá ter	CATMATKit de Testador e Localizador de cabo de rede RJ45 com até 500 metros de alcance, composto por 1 aparelho emissor, 1 aparelho receptor, 3adaptadores de cabo, 1 fone de ouvido, 1 cabo USB tipo C, 1 kit de ferramentas, confeccionado em ABS reforçado, com display LCD com luz de fundo, onde seja possível visualizar as funções disponíveis e resultados dos testes. Permitir rastreamento no modo digital, analógico e POE, realizando a localização, medida do cabo, teste de falha, teste de ponto de entrada, função de blink e NCV. Modos de varredura filtro ac & não filtro ac, detector de presença de tensão ca, teste de status físico para stp e cabo lan utp (cat5 e cat6), identificar quais pinos estão fornecendo energia e detectar	Kit	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	precisão de +/- 1.6m e informar a localização da ruptura, caso houver. A varredura do cabo deverá alcançar até 500m, com frequência de 455khz, tensão máxima do sinal de 5v +/- 1.0v p-p. O receptor deverá, ainda, contar com wiemap, aviso de bateria fraca, autodesligamento automático, método de carregamento DC 5v 1a tipo-c. Compatibilidade com equipamentos /10/100/1000. Acompanhar bateria de lithium recarregável de 3.7v e 1400 mah.	quanta tensão, identificar qual o tipo de pse (padrão at/af).O teste de comprimento do cabo deverá ter precisão de +/- 1.6m e informar a localização da ruptura, caso houver. A varredura do cabo deverá alcançar até 500m, com frequência de 455khz, tensão máxima do sinal de 5v +/- 1.0v p-p. O receptor deverá, ainda, contar com wiemap, aviso de bateria fraca, autodesligamento automático, método de carregamento DC 5v 1a tipo-c. Compatibilidade com equipamentos /10/100/1000. Acompanhar bateria de lithium recarregável de 3.7v e 1400 mah.		
46	CK MB UV 50 ML	CATMATCK MB UV 50 ML	Kit	5,00
47	KIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE MAGNESIO, EM SORO; PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO. ACOMPANHA CALIBRADORES; CONTROLES E ACESSORIOS, METODO TESTE COLORIMETRICO, LIMITE DE DETECCAO DE 0 - 0.5 MG/DL; COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 4 - 10 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	CATMATKIT PARA DETERMINACAO, QUANTITATIVA DE MAGNESIO, EM SORO; PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO. ACOMPANHA CALIBRADORES; CONTROLES E ACESSORIOS, METODO TESTE COLORIMETRICO, LIMITE DE DETECCAO DE 0 - 0.5 MG/DL; COEFICIENTE DE VARIACAO (CV), INTRA E INTER ENSAIO IGUAL OU INFERIOR A 5%, LINEARIDADE NA FAIXA DE 4 - 10 MG/DL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S.	Kit	5,00
48	LDH UV	CATMATLDH UV	Kit	30,00
49	0015521 - Corante lugol, líquido, frasco com 500 ml, solução a 5%	CATMAT0015521 - Corante lugol, líquido, frasco com 500 ml, solução a 5%	Frasco	3,00
50	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	CATMATALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	Frasco	10,00
51	PIPETA - Pipeta Tipo: Pasteur , Graduação: Graduada , Capacidade: 3 ML, Material: Plástico , Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML , Esterilidade: Estéril	CATMAT: 417047 - PIPETA - Pipeta Tipo: Pasteur , Graduação: Graduada , Capacidade: 3 ML, Material: Plástico , Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML , Esterilidade: Estéril	Unidade	200,00
52	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIO COM BORDAS LISAS E ARESTAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES NIVEL: 01 APROVADOR: dlmourao SITUACAO: 03-	CATMATLAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIO COM BORDAS LISAS E ARESTAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES NIVEL: 01 APROVADOR:	Caixa	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; Categoria: DIDATICOS LABORATORIAIS	dlmourao SITUACAO: 03- Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; NIVEL: 02 APROVADOR: wferreira SITUACAO: 03- Aprovado DATA LIB: 28/08/2023 GRUPO: 002231; Categoria: DIDATICOS LABORATORIAIS		
53	Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca,	CATMATMaterial: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca,	Caixa	15,00
54	LANCETA PICADORA CX C/100	CATMATLANCETA PICADORA CX C/100	Kit	20,00
55	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	Unidade	2,00
56	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	Unidade	2,00
57	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	Unidade	2,00
58	41611-PIPETA MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 50 UL (MICROLITROS).	CATMAT41611-PIPETA MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 50 UL (MICROLITROS).	Unidade	2,00
59	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	Unidade	2,00
60	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL	Unidade	2,00
61	Capacidade Aspiração: Até 250 MCL Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	CATMAT: 411083 - Capacidade Aspiração: Até 250 MCL Tipo*: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte Adicional: Autoclavável - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Capacidade Aspiração: Até 250 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	Unidade	2,00
62	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	Unidade	2,00
63	MICROPIPETA VOLUMEVARIÁVEL 100-1000 UL	CATMATMICROPIPETA VOLUMEVARIÁVEL 100-1000 UL	Unidade	2,00
64	MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável	CATMAT: 483416 - MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável	Unidade	3,00
65	MICROPIPETA - Micropipeta Componentes: Com Ejetor De Ponteira ,	CATMAT: 424685 - MICROPIPETA - Micropipeta Componentes: Com	Unidade	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica	Ejetor De Ponteira , Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Ajuste: Volume Regulável , Adicional: Autoclavável , Tipo*: Monocanal, Mecânica		
66	MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	CATMAT: 424686 - MICROPIPETA - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	Unidade	2,00
67	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	CATMAT: 410570 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	3,00
68	Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	CATMAT: 410565 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	10,00
69	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML	CATMAT: 410489 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML	Unidade	20,00
70	CATMAT: 410500 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	CATMAT: 410500 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML , Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	20,00
71	PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 20 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML	CATMAT: 410504 - PIPETA - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 20 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML	Unidade	10,00
72	PAPEL DE FILTRO - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 50 X 50 C	CATMAT: 408326 - PAPEL DE FILTRO - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 50 X 50 C	Kit	20,00
73	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	CATMAT(644366) - PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Unidade	5,00
74	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI-IGG, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REAÇÃO DE 2 CRUZES (++) COM HEMÁCIAS D POSITIVO	CATMATSORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI-IGG, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REAÇÃO DE 2	Frasco	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ºC, FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CRUZES (++) COM HEMÁCIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ºC, FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
75	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A 10ML	CATMATSORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A 10ML	Frasco	40,00
76	ANTI-SOROS - TIPO: ANTI-B; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	CATMATANTI-SOROS - TIPO: ANTI-B; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	Frasco	10,00
77	ANTI-SOROS - TIPO: ANTI-D; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	CATMATANTI-SOROS - TIPO: ANTI-D; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA;	Frasco	40,00
78	TIRA REATIVA PARA URANÁLISE - KIT	CATMATTIRA REATIVA PARA URANÁLISE - KIT	Kit	30,00
79	Tubo para coleta á vacuo com Fluoreto de Potássio, 4,0 mL, plástico, cinza, rack com 100 unidades (OLEN)	CATMATTubo para coleta á vacuo com Fluoreto de Potássio, 4,0 mL, plástico, cinza, rack com 100 unidades (OLEN)	Pacote	50,00
80	Tubo Capilar Para Micro-hematócrito Sem Heparina 500 Unids.	CATMATTubo Capilar Para Micro-hematócrito Sem Heparina 500 Unids.	Kit	10,00
81	Tubo Vácuo Plástico Roxo Edta Gel Separador 5ml - 100 Tubos	CATMATTubo Vácuo Plástico Roxo Edta Gel Separador 5ml - 100 Tubos	Pacote	60,00
82	Tubo P/ Coleta Vácuo Vermelho Seco 10ml BD C/100	CATMATTubo P/ Coleta Vácuo Vermelho Seco 10ml BD C/100	Pacote	100,00
83	Teste Rotavirus/adenovirus Cx C/20un Biocon	CATMATTeste Rotavirus/adenovirus Cx C/20un Biocon	Kit	20,00
84	SOLUCAO ANTICOAGULANTE, ACD P/ USO EM PROCEDIMENTOS DE AFERESE P/ ANTICOAGULACAO DE SANGUE TOTAL, CONCENTRACAO DE: CITRATO DE SODIO, GLICOSE MONOHIDRATADA, ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO, E AGUA PARA INJETAVEIS, ACONDICIONADA EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE	CATMATSOLUCAO ANTICOAGULANTE, ACD P/ USO EM PROCEDIMENTOS DE AFERESE P/ ANTICOAGULACAO DE SANGUE TOTAL, CONCENTRACAO DE: CITRATO DE SODIO, GLICOSE MONOHIDRATADA, ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO, E AGUA PARA INJETAVEIS, ACONDICIONADA EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE	Kit	30,00
85	POTE PARA COLETA DE ESCARRO ESTERIL POTE PARA COLETA DE ESCARRO. Pote para coleta de escarro, estéril, com tampa enroscada, capacidade de 50ml. Com boca larga 50mm de diâmetro, tampa de rosca, com boca que se encaixe perfeitamente à tampa, permitindo a vedação eficaz do mesmo,	CATMATPOTE PARA COLETA DE ESCARRO ESTERIL POTE PARA COLETA DE ESCARRO. Pote para coleta de escarro, estéril, com tampa enroscada, capacidade de 50ml. Com boca larga 50mm de diâmetro, tampa de rosca, com boca que se encaixe perfeitamente à tampa, permitindo a vedação	Unidade	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



	garantindo a integridade da amostra. Embalagem individual.	eficaz do mesmo, garantindo a integridade da amostra. Embalagem individual.		
86	Teste Rápido Sangue Oculto Nas Fezes imunocromatográfico Medteste C/25	CATMATTeste Rápido Sangue Oculto Nas Fezes imunocromatográfico Medteste C/25	Kit	20,00
87	CORANTE DE GIEMSA 500ML	CATMATCORANTE DE GIEMSA 500ML	Kit	5,00
88	Parasitofiltro - Peneira Para Fezes - 100 Unid - Dkp Deskarplás	CATMATParasitofiltro - Peneira Para Fezes - 100 Unid - Dkp Deskarplás	Pacote	130,00
89	SWAB - Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Nylon, Apresentação*: Embalagem Individual Em Tubo, Ponta Destacável, Esterilidade: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo De Uso: Descartável,	CATMAT: 435100 - SWAB - Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Nylon, Apresentação*: Embalagem Individual Em Tubo, Ponta Destacável, Esterilidade: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo De Uso: Descartável,	Pacote	20,00
90	Garrote para flebotomia adulto.CÃd BR0445576	CATMATGarrote para flebotomia adulto.CÃd BR0445576	Unidade	3,00
91	GARROTE - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	CATMAT: 445577 - GARROTE - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	2,00
92	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CATMATTUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	Caixa	20,00
93	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	CATMATPLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	Unidade	10,00
94	FRASCO AMBAR PARA COLETA DE URINA 24 HORAS - COM TAMPA ANI-VAZAMENTO. VOLUME APROXIMADO 2000 ML COM GRADUAÇÃO MINIMA DE50 A 50 ML - PT	CATMATFRASCO AMBAR PARA COLETA DE URINA 24 HORAS - COM TAMPA ANI-VAZAMENTO. VOLUME APROXIMADO 2000 ML COM GRADUAÇÃO MINIMA DE50 A 50 ML - PT	Unidade	20,00
95	ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DECOR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	CATMAT: 399611 - ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DECOR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	Unidade	4,00
96	Suporte Bandeja em plástico para coletor de 80 ml - Capacidade 15 Coletores	CATMATSuporte Bandeja em plástico para coletor de 80 ml - Capacidade 15 Coletores	Unidade	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



97	CATSER: 21415 - LABORATORIO - REBENEFICIAMENTO MATERIAL - Suporte para descanso de lâminas ideal para repouso das lâminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas; fabricado em plástico; capacidade: 60 lâminas - Dimensões: L-14,5 x C-20 cm	CATMATCATSER: 21415 - LABORATORIO - REBENEFICIAMENTO MATERIAL - Suporte para descanso de lâminas ideal para repouso das lâminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas; fabricado em plástico; capacidade: 60 lâminas - Dimensões: L-14,5 x C-20 cm	Unidade	4,00
98	Material: Plástico Capacidade: 80 Tubos Tamanho: Para Tubos 1 ML A 2 ML Componentes: Com Tampa Adicional: Identificação Alfanumérica - Estante Para Microtubos Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Capacidade: 80 Tubos, Adicional: Identificação Alfanumérica, Tamanho: Para Tubos 1 ML A 2 M	CATMAT: 419768 - Material: Plástico Capacidade: 80 Tubos Tamanho: Para Tubos 1 ML A 2 ML Componentes: Com Tampa Adicional: Identificação Alfanumérica - Estante Para Microtubos Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Capacidade: 80 Tubos, Adicional: Identificação Alfanumérica, Tamanho: Para Tubos 1 ML A 2 M	Unidade	6,00
99	ESTANTE TUBO ENSAIO - Material: Plástico, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM,	CATMAT: 419180 - ESTANTE TUBO ENSAIO - Material: Plástico, Capacidade*: Até 40 Unidades, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM,	Unidade	6,00
100	ESTANTE TUBO ENSAIO - ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	CATMAT: 429242 - ESTANTE TUBO ENSAIO - ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	Unidade	6,00
101	Material: Plástico Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM Capacidade*: Até 75 Unidades - Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades	CATMAT: 422213 - Material: Plástico Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM Capacidade*: Até 75 Unidades - Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades	Unidade	6,00
102	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	CATMAT: 426072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	Unidade	2.000,00
103	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 20 ML	CATMATASPIRADOR PARA PIPETAS DE 20 ML	Unidade	5,00
104	LÂMINA LABORATÓRIO - Lâmina Laboratório Material: Acrílico, Aplicação: Extensora Para Esfregaço, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M	CATMAT: 411986 - LÂMINA LABORATÓRIO - Lâmina Laboratório Material: Acrílico, Aplicação: Extensora Para Esfregaço, Dimensões: Cerca De 75 X 25 M	Pacote	20,00
105	FRASCO VIDRO AMBAR DE 200ML COM TAMPA LACRE TIPO PILFER	CATMATFRASCO VIDRO AMBAR DE 200ML COM TAMPA LACRE TIPO PILFER	Unidade	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



106	Cálice de sedimentação para parasitológico de fezes – Vidro ou plástico	CATMATCálice de sedimentação para parasitológico de fezes – Vidro ou plástico	Unidade	200,00
107	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM . CX C/ 100 UND	CATMATLAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM . CX C/ 100 UND	Caixa	10,00
108	Escova Pequena com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Pequena com	CATMATEscova Pequena com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Pequena com	Unidade	5,00
109	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	CATMATESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	Unidade	5,00
110	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VIDRARIA (TUBO DE ENSAIO), TAMANHOS DIVERSOS, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL, COM ALCA	CATMATESCOVA PARA LIMPEZA - DE VIDRARIA (TUBO DE ENSAIO), TAMANHOS DIVERSOS, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL, COM ALCA	Unidade	5,00
111	ESCOVA PARA LABORATORIO PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO DE TAM. 15 X 100 MM CABO: METAL GALVANIZADO OU INOX	CATMATESCOVA PARA LABORATORIO PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO DE TAM. 15 X 100 MM CABO: METAL GALVANIZADO OU INOX	Unidade	5,00
112	TAMPA LABORATÓRIO - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM	CATMAT: 475594 - TAMPA LABORATÓRIO - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM	Unidade	500,00
113	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO DE LIMPEZA DA CELULA DO EQUIPAMENTO (ELECSYS CLEANCELL), PARA USO EM EQUIPAMENTO PARA APARELHO DE HORMONIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CATMATSOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO DE LIMPEZA DA CELULA DO EQUIPAMENTO (ELECSYS CLEANCELL), PARA USO EM EQUIPAMENTO PARA APARELHO DE HORMONIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	Kit	5,00
114	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR E LABORATORIAL	CATMATDETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR E LABORATORIAL	Frasco	2,00
115	Padrão de Hemoglobina, Frasco contendo 1 ml. Reagente para padronização da dosagem de Hemoglobina. S	CATMATPadrão de Hemoglobina, Frasco contendo 1 ml. Reagente para padronização da dosagem de Hemoglobina. S	Frasco	5,00
116	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	CATMAT: 426072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	Unidade	1.000,00
117	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	CATMAT: 409072 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	Unidade	2.000,00
118	Ponteira amarela tipo universal ,volume 0 200ul , pacote com 1000 unidades . Pacote	CATMATPonteira amarela tipo universal ,volume 0 200ul , pacote com 1000 unidades . Pacote	Pacote	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



119	Ponteira Tipo Universal, 200-1000UI, Estéril, Azul, Pp, Pacote Com 1000 Unidades, Mod.: 18172Nme (Cralplast)	CATMATPonteira Tipo Universal, 200-1000UI, Estéril, Azul, Pp, Pacote Com 1000 Unidades, Mod.: 18172Nme (Cralplast)	Pacote	3,00
120	MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML	CATMAT MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML	Frasco	30,00
121	ÁCIDO ACÉTICO - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química: C2h4o2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% , Característica Adicional: Glacial, Reagente P.A.-Acs-Iso , Número De Referência Química: Cas 64-19-7	CATMAT: 345906 - ÁCIDO ACÉTICO - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química: C2h4o2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% , Característica Adicional: Glacial, Reagente P.A.-Acs-Iso , Número De Referência Química: Cas 64-19-7	Frasco	3,00
122	ÓLEO DE IMERSÃO - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente , Densidade: 1,515 G/CM	CATMAT: 357684 - ÓLEO DE IMERSÃO - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente , Densidade: 1,515 G/CM	Frasco	5,00
123	AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT (GRAMATURA 20) COM MANGA CURTA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	CATMATAVENTAL DESCARTAVEL DE TNT (GRAMATURA 20) COM MANGA CURTA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	50,00
124	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAM ÚNICO PUNHO C/ ELASTICO, FITILHOS RESISTENTES P/ FECHAMENTO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 50. PACOTE C/ 10 UNID.	CATMATAVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAM ÚNICO PUNHO C/ ELASTICO, FITILHOS RESISTENTES P/ FECHAMENTO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 50. PACOTE C/ 10 UNID.	Pacote	50,00
125	TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Poliestireno , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	CATMAT: 454840 - TUBO LABORATÓRIO - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Poliestireno , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Sem Orla	Unidade	1.000,00
126	(ID-18317) KIT REAGENTE APARELHO ABX, Aplicação: para a determinação dos elementos figurados do sangue e a medida do hematócrito nos contadores hematológicos ABX, Material: Minoton ABX, solução isotônica, Forma De Apresentação: galão com 20 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	CATMAT(ID-18317) KIT REAGENTE APARELHO ABX, Aplicação: para a determinação dos elementos figurados do sangue e a medida do hematócrito nos contadores hematológicos ABX, Material: Minoton ABX, solução isotônica, Forma De Apresentação: galão com 20 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	Galão	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



127	MINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	CATMATMINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	Frasco	20,00
128	MINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	CATMATMINICLEAN 1 LITRO. KIT REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA; PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA	Frasco	20,00

V - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com o objetivo de identificar os materiais de laboratório de melhor qualidade disponíveis no mercado, realizamos pesquisas junto a diversos fornecedores a fim de definir os requisitos mínimos necessários para aquisição, com base em critérios de desempenho, qualidade, confiabilidade e reputação das marcas.

Desempenho: Os materiais, principalmente os reagentes, que devem apresentar resultados diretos e claros, sem a necessidade de repetições e/ou confirmações, evitando assim o desperdício de material.

Qualidade/Confiabilidade: Os materiais devem apresentar boa estabilidade disponibilizando resultados confiáveis e seguros (mesmo após abertos) durante o período de validade.

Reputação: As fabricantes deverão possuir sólida reputação no mercado, sendo frequentemente recomendada por especialistas e usuários.

Foi conduzido um estudo para justificar a escolha em adquirir os materiais de laboratório para realizar os exames clínicos em in loco, (EM LOCAL PRÓPRIO MUNICÍPIO) em vez da terceirização do procedimento. Após levantamento de mercado abrangendo as opções disponíveis para suprir a necessidade de realização dos exames clínicos, sendo identificado dois modelos de negócio, aquisição de materiais para processamento in loco e terceirização do exame. Optamos pela aquisição, por considerarmos ser a opção mais vantajosa junto ao cenário da Prefeitura Municipal de Baianópolis.

A seguir, expomos as principais razões para a opção pela não terceirização:

Custo: Uma vez que a Secretária Municipal de Saúde tem funcionários capacitados e efetivos, além de uma estrutura adequada para a realização dos exames, esta opção maximiza a mão de obra disponível e é mais econômica para os cofres públicos.

Prazo de entrega de resultados: Com a realização dos exames in local, o prazo de entrega dos resultados é diminuído, sendo liberado em até 24 horas após a coleta, já os laboratórios terceirizados em cerca de 2 a 5 dias, que adicionam o tempo necessário para a retirada e organização do material coletado, além do tempo de processamento da amostra. A opção in loco é a mais adequada para os pacientes internados na Casa de Saúde Senhor do Bonfim.

Considerando essas análises, concluímos que a aquisição de materiais de laboratório é a opção mais vantajosa. A gestão dos prazos de entrega dos resultados e valores dos materiais possibilita maior controle e economia de recursos públicos



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global previamente estimando da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, adotado os parâmetros de pesquisas de preços de contratações públicas similares ao objeto nós temos do inciso II, III, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21 e cotação direta com fornecedor da região, e em observância com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021

O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constar em anexo classificado na Seguinte ordem abaixo:

- a) Mapa comparativo de Preços – (Banco de Preços)
- b) Memória de cálculo e documentos de suporte (contratos do próprio órgão)
- c) Considerando que o critério de julgamento é o menor preço, entendemos que é mais vantajoso para a administração manter em sigilo os preços referenciais até a conclusão da licitação. Essa abordagem promove uma competição mais acirrada, uma vez que os licitantes não terão acesso a essas informações, conforme previsto no inciso VI, § 1º do artigo 18 e art. 24 da Lei 14.133/2021,

“VI– Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

.....

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação”

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O presente estudo almeja com a contratação, atender ao princípio da eficiência e da eficaz sem deixar de fora a economicidade, buscando maior segurança de entrega de produtos/serviços, com critério de julgamento de menor preço, com os itens agrupados em um único lote, justifica por possuírem características de produtos/serviços semelhantes, no qual certamente a Administração obterá melhor resultado com menor risco no fornecimento/execução dos serviços, cuja empresa vendedora recairá naquela que oferecer o menor preço, observado os requisitos de habilitação e a conformidade dos preços unitários estimados pesquisados do sistema de banco de Preços das contratações públicas e cotação no mercado regional, (em anexo), não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar:

- a) **Economia de Escala:** permite aproveitar economias de escala, resultando em preços mais vantajosos ao adquirir uma quantidade, é possível negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, resultando em economia de recursos para a administração pública.
- b) **Facilidade de Gerenciamento:** simplifica o processo de contratação, gerenciamento e fiscalização do contrato. Em vez de lidar com múltiplos contratos e fornecedores, o fiscal de contrato pode concentrar seus esforços em um único processo de licitação e um único contrato de fornecimento
- c) **Redução de Custos Administrativos:** A aquisição pelo valor global pode resultar em uma redução dos custos administrativos associados ao processo de contratação. Menos tempo e recursos serão



necessários para conduzir o processo licitatório, avaliar propostas e administrar o contrato, pois tudo estará centralizado em um único contrato.

Por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, com fornecimento de compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária, que tem como objetivo a garantia da competitividade e o recebimento da proposta mais vantajosa

Por tanto não há alternativas menos onerosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação na forma proposta, no qual trará benefícios significativos em termos de economia, eficiência e agilidade, tornando-a uma opção justificável e vantajosa para a administração pública

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o parcelamento da solução é plausível. Isso decorre do fato de que a compra dos itens necessários será feita em etapas, conforme a demanda, durante a duração do processo licitatório. O parcelamento permite uma gestão mais eficaz dos recursos, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade real do laboratório. Além disso, proporciona maior flexibilidade na administração do orçamento disponível para a compra de materiais de laboratório.

Considerando ainda a validade dos produtos, o parcelamento se mostra ainda mais vantajoso. Ao adquirir os materiais em etapas conforme a demanda, evita-se o risco de ter produtos vencidos antes de serem utilizados. Isso garante que todos os itens adquiridos serão utilizados dentro do prazo de validade, contribuindo para o uso eficiente dos recursos e evitando desperdícios. O parcelamento permite uma gestão mais cuidadosa do estoque, garantindo que os materiais estejam com sua validade mais extensa, novos e prontos para uso, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados pelo laboratório.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Pretende-se, com a aquisição dos materiais de laboratório uma maior eficácia no atendimento às demandas oriundas da Rede de Saúde Municipal, visto que os exames laboratoriais são necessários para a atividade clínica. Para fechamento de diagnóstico, avaliação de rotina e controle de doenças, tendo um papel indispensável na medicina preventiva, garantindo um Serviço de Saúde no Município de qualidade.

Custo: Uma vez que a Secretária Municipal de Saúde tem funcionários capacitados e efetivos, além de uma estrutura adequada para a realização dos exames, esta opção maximiza a mão de obra disponível e é mais econômica para os cofres públicos.

Prazo de entrega de resultados: Com a realização dos exames realizados pelo próprio município, o prazo de entrega dos resultados é diminuído, sendo liberado em até 24 horas após a coleta, já os laboratórios terceirizados em cerca de 2 a 5 dias, que adicionam o tempo necessário para a retirada e organização do material coletado, além do tempo de processamento da amostra. A opção in loco é a mais adequada.

Considerando essas análises, concluímos que a aquisição de materiais de laboratório por ampla concorrência é a opção mais vantajosa para o município

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- ❖ O município já dispõe de uma infraestrutura adequada, assim como de funcionários em número suficiente e com capacidade técnica para realizar os exames conforme as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, não havendo a necessidade de realizar treinamentos adicionais.
- ❖ Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- ❖ os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ❖ serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- ❖ Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- ❖ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- ❖ Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- ❖ A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- ❖ O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ❖ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ❖ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ❖ Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Da contratação em tela, não se verificou contratações correlatas e/ou interdependentes, ou necessidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, a empresa ganhadora está obrigada a cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou especificação do Contrato, está observância as Leis, os Decretos, as Portarias, as Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), os Regulamentos, as Resoluções, as Instruções Normativas e as demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo técnico preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto declaramos ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar

Baianópolis – Bahia, 25 de março de 2024.

SIMONE ROSA DE SOBRAL MACEDO.

Secretária M. De Saúde
Decreto nº 028/2024

Equipe de planejamento:

ANDERSON LOPES PEREIRA

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO

ANEXO III – Proposta De Preços (Modelo)

Pregão eletrônico nº 005/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



Processo administrativo nº 020/2024

Sessão pública: ----/----/20xx, às ----h----min (----) horas.

Local: xxx órgão licitante

Identificação da proponente

Nome de fantasia:	
Razão social:	
Cnpj:	
Insc. Est.:	
Optante pelo simples? Sim () não()	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Cep:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato da licitante:	Telefone:
Banco da licitante:	Conta bancária da licitante:
Nº da agência:	
Total por extenso:	

Item	Especificação Dos produtos	Marca	Unidade	Valor unitário	Valor total

A empresa: Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, termo de TR/minuta de contato, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço determinado, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência, anexo I, do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

ANEXO IV – Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



Pregão eletrônico nº 005/2024

Processo administrativo nº 020/2024

À

Xxx órgão licitante

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ___ de _____ de 20xxx.

(assinatura do responsável e cpf)

ANEXO V – Modelo De Declaração Do Porte Da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



Pregão eletrônico nº 005/2024
Processo administrativo nº 020/2024

À

Município de Baianópolis

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx enquadra-se como

ME ()

EPP ()

_____ em, ____ de _____ de 20xxx.

(assinatura do responsável e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



ANEXO VI – Modelo De Declaração Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Artigo 7º Da Constituição Federal De 1988

Pregão eletrônico nº 005/2024
Processo administrativo nº 020/2024

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



ANEXO VII – Declaração De Idoneidade

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

Pregão eletrônico nº 005/2024

Processo administrativo nº 020/2024

À

Xxx órgão licitante

Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do município de xxxxxx/ UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ___ de _____ de 20xxx.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



ANEXO VIII – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (modelo)

Pregão eletrônico nº 005/2024

Processo administrativo nº 020/2024

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os
requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Baianópolis-BA – Pregão eletrônico nº
001/2024

....., De De 20xxx.

Representante legal



ANEXO IX – Minuta Do Contrato Administrativo Nº Xx/20xx

**Termo de contrato de compra nº xx/20xx, que fazem entre si xxx
ente público licitante e a empresa xxx**

MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA, por intermédio da Prefeitura Municipal de BAIANÓPOLIS/BA - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, endereço na Praça Municipal, 10, centro, BAIANÓPOLIS/BA – Bahia, representado pelo Prefeita Municipal, JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, brasileira, viúva, RG nº/SSP-BA, CPF nº, doravante denominada contratante, e o(a) Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em Doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) sr.(a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela (o), e cpf nº, tendo em vista o que consta no processo nº E em observância às disposições da lei nº 14.133/2021, da lei nº 123/2006 e xxx, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº xx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Aquisição dos materiais de laboratórios para realização de exames clínicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Baianópolis- Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência que faz parte integrante deste instrumento

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o termo de referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma da lei federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ xxxx (xxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato:

UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO: 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 2038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2039 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2040 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - OUTROS PROGRAMAS

AÇÃO: 2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

AÇÃO: 2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

AÇÃO: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)

FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO

FONTE DE RECURSO: 16210000 - SUS / SESAB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo de repactuação não se aplica ao objeto do presente contrato.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência, anexo ao edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no termo de referência, anexo do edital.



11.2. Será designado o servidor xxxxx, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital e no decreto municipal nº xxxxxx.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração, nas situações previstas no inciso i do art. 138 da lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no termo de referência, anexo ao edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso ii, da lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à contratada o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

14.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da lei nº 14.133/2021.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É vedado à contratada:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial, de acordo com o previsto na lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o foro da comarca de Baianópolis-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Xxx, xx de xxxxxxx de 20xxx.

Responsável legal da contratante

Responsável legal da contratada

Testemunha:
